DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2017.02.09 07:56:39 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2569
De 06 de fevereiro de 2017

"Dispõe sobre a Comissão Municipal para integrar o Projeto Estadual Viva Leite"

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para integrar o Projeto Estadual do Leite – VIVALEITE instituído pelo Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto Estadual nº 45.014, de 28 de junho de 2000 e conforme Resolução SAA 24, de 01 de agosto de 2000.

Art. 2º - Referida comissão será composta pelos membros abaixo relacionados e deverá presidir a comissão, o representante da Secretaria de Desenvolvimento Social Estadual:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social Estadual

Titular: Edna Sandra Martins – RG nº 16.910.569-6 SSP/SP

Suplente: Mariana Clivati do Amaral – RG nº 25.899.496-4 SSP/SP

Representantes da Área da Saúde

Titular: Renata Helena Magalhães – RG nº 19.604.382-7 SSP/SP

Suplente: Maria Izabel Romão Ikegami – RG nº 25.599.181-2 SSP/SP

Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Titular: Jocinéia Magalhães de Bonis – RG nº 17.551.159-7 SSP/SP

Suplente: Nádia Bressan Biruel – RG nº 25.929.979-0 SSP/SP

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2518, de 30.05.2016.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Código Localizador: LBGCL1WJ

Decreto nº 2.570
De 06 de fevereiro de 2.017

EMENTA: "Declara situação de emergência no imóvel situado na Rua Padre Guedes, nº 597, com interdição, pela ruptura de galeria fluvial, para fins de realização de obras em caráter de urgência e dá outras providências – COBRADE, código 1.1.3.2.1 deslizamentos de solo e ou rocha".

O Senhor FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito(a) do município de Ribeirão Bonito, localizado no estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 75, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I – A ruptura de parte da galeria fluvial localizada sob o imóvel situado na Rua Padre Guedes, nº 597 desta Comarca; e

II- Que em decorrência da ruptura, houve deslizamento parcial de massa, expondo risco à moradia e a terceiros, caracterizando urgência na adoção de medidas públicas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

imóvel situado na Rua Padre Guedes, nº 597 – Centro – Ribeirão Bonito / SP, em virtude do deslizamento de solo, classificado e codificado como COBRADE - código 1.1.3.2.1 deslizamentos de solo e ou rocha.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Departamento de Obras e Engenharia, em resposta ao deslizamento e, se o caso, na reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Declara, por fim, a interdição do local, enquanto perdurarem as obras e os estudos necessários à segurança, evitando-se eventuais danos à integridade física dos moradores do local.

Art. 4º. Com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao deslizamento, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do deslizamento, se possível, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contínuos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de fevereiro de 2.017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito de Ribeirão Bonito

Código Localizador: TUZ5Z37F

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2017

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito torna público aos interessados, que se encontra aberta no Paço Municipal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, destinada à AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ALIMENTARES DESTINADAS AOS PACIENTES USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ANEXAS AO PRESENTE CERTAME.

O Edital completo e demais informações referentes a presente licitação, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes s/nº- Centro- nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito-SP- Tel (16) 33559900, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou retirado pelo site através do endereço: www.ribeiraobonito.sp.gov.br no link licitações.

Entrega dos Envelopes: até a data de 23 de fevereiro de 2017, às 09h00, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal.

Data e horário da sessão de abertura dos envelopes: dia 23 de fevereiro de 2017, às 09h05, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Local: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP.

Francisco José Campaner

Prefeito Municipal

Código Localizador: KCSMTXAY